



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.119/2006

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO
DESPEZA).**

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de em exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para incluir elemento de despesa, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a seguinte denominação:

07.05.08.244.0043.2.150-Programa Bolsa Família (META 07.12)
4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 2.500,00

ART. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, tendência de arrecadação a maior no rec. vinculado n.º 1900 –Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de outubro de 2006.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração